



## EXPEDIENTE

**Maira Branco Monteiro**

Prefeita

**Marcos João Soares**

Vice Prefeito

**Débora Maria Guimarães**

Secretária Municipal de Gabinete Civil -  
SEMGAB

**Jaime Figueiredo Lima**

Secretário de Governo

**Felipe da Costa Ferreira**

Procurador Geral do Município – PGM

**Luanna Branco Andrade**

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -  
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama**

**Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

**Fábio Sobrinho dos Santos**

Secretário Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos  
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana  
Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

**Renata Machado Ribeiro**

Secretária Municipal de  
Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico – SEMPDE

**Gabriela Figueiredo da Conceição**

Secretária Municipal de  
Meio Ambiente – SEMMA

**Douglas Rodrigues Barros**

Secretário Municipal de Trabalho,  
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

**Alan Ribeiro Sá**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Manutenção – SEMSMA

**Nilton Júnior Moreira Marins**

Secretário Municipal de Obras  
– SEMOB

**Rosilene Brum Cler Cunha**

Presidente – IPSJ

**Marcelo Herdy Belmont**

Secretário Municipal de Segurança Pública -  
SEMSP

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Licitações Compras  
e Contratos - SEMLICC

**Rafael da Silva Cortês**

Secretário Municipal de Administração -  
SEMAD



## SEÇÃO I - CONTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 006/2024.

Nº PROCESSO: 2593/2023.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 06.351.401/0001-72.

**OBJETO:** Termo de reconhecimento de dívida tem por objeto a liquidação e quitação da nota fiscal nº. 000.005.428, referente ao contrato de fornecimento de materiais n.º 049/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de cadeiras, longarinas e mesas, conforme procedimento administrativo 2593/2023.

**VALOR:** R\$ 12.737,00 (doze mil setecentos e trinta e sete reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2024.

Nº PROCESSO: 5737/2024.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.515.549/0001-66.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender os processos de Ordem Judicial e emergenciais, considerando que o processo em tela deverá englobar os Medicamentos de A a Z, sendo adquiridos através do maior percentual % de desconto, concedido sobre os itens da Tabela CMED.

**VALOR:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2024.



## SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000  
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

### PORTARIA 03/2024

**A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** designa a servidora **Jainy Domingues Barbosa**, matrícula nº 7857-3 e **Adersandre Gomes, Mat. 7888-3**, para o encargo de **FISCAL**, de todas as contratações vigentes e futuras da **CREAS**, a partir de 24 de abril de 2024 a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Torna-se sem efeito a portaria nº 14/2023.

Silva Jardim, 24 abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Assistência Social

Douglas Rodrigues Barros  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação  
e Promoção Social



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 310/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 063/2023 de **GRACIELE REIS MOURA**, matrícula nº 8284/8, Auxiliar de Educação Especial Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 12 de Junho do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 6672/2.024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 311/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado de **SILVIA DA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7821/2, Médico Ambulatório, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 01 de Junho do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 6503/2.024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 14 de Junho de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 312/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Exonerar **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 7419/5, a partir do dia 17 de Junho do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente de Direção, Chefia e Secretaria, símbolo DAS 122-4, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 314/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 370/2017 de **ANDRELINA GERALDA DA SILVA**, matrícula nº 5437/2, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 01 de Junho do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 6504/2.024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 315/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 048/2021 de **JADIR DA SILVA GONZAGA**, matrícula nº 7748/8, Médico Plantonista, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 01 de Junho do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 6322/2.024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**

**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 316/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Exonerar a pedido **VINÍCIUS DE FREITAS BERENGER**, matrícula nº 7400/4, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, partir do dia 07 de Junho do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 6628/2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita

## SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4335/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA USO PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 3.110.698,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);**

**PRAZO: 05 (CINCO) ANOS.**

Respaldada na Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso I, **AUTORIZO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme reconhecido nos pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral Municipal, nos autos do presente Processo Administrativo nº 4335/2024, a contratação da empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 16.727.386/0001-78**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de Vale-Transporte por meio de cartão magnético, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, no valor total estimado de R\$ 3.110.698,00 (Três milhões, cento e dez mil, seiscentos e noventa e oito reais), pelo período de 05 (cinco) anos, sendo empenhado o valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) para atendimento ao período estimado de 7 (sete) meses, devendo a Secretaria Municipal de Administração solicitar a complementação do saldo do empenho para atender ao término do contrato em momento oportuno.

Em, 14 de junho de 2024.

**Rafael da Silva Côrtes Freitas**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 8424/7

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Silva Jardim**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
E-mail: [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**  
**16ª CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 2554, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Municipal 163, de 29 (vinte e nove) de julho de 2022, **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Todos os convocados deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ**, entre os dias **24 e 25/06/2024**, **impreterivelmente e sob pena de perda da vaga**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital PSS 01/2023 e deste Edital de Convocação, bem como de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos, a fim de **iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos**.

**I – CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	COLOCAÇÃO
Deleon Ribeiro Da Silva Carvalho	6º
Eliane De Souza Santos	7º

**II – CONVOCAÇÃO PARA INSPETOR CUIDADOR**

NOME	COLOCAÇÃO
Maria Rita Costa Rocha	2º
Graziele Oliveira Barcelos Martins	3º

**III – CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DE SALA REGULAR**

NOME	COLOCAÇÃO
Laíse Santana	4º

**IV – CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS**

NOME	COLOCAÇÃO
Letícia Coutinho Valentim Da Silva	3º

**III – CONVOCAÇÃO PARA PSICÓLOGO**

NOME	COLOCAÇÃO
Raryanne Rodrigues Viana Leite	4º
Ana Carolina Silva Do Amaral	5º

**IV – CONVOCAÇÃO PARA PSICOPEDAGOGO CLÍNICO**

NOME	COLOCAÇÃO
Juliana Garcia Francisco	4º

**V – CONVOCAÇÃO PARA PSICOMOTRICISTA**

NOME	COLOCAÇÃO
Elen Cristine Siqueira Melo Lima	2º



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Silva Jardim**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
E-mail: [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

#### VI – CONVOCAÇÃO PARA FISIOTERAPEUTA

Nome	COLOCAÇÃO
Daiana Correia Batista	2º

#### VII – CONVOCAÇÃO PARA NUTRICIONISTA

NOME	COLOCAÇÃO
Laíza Marques Dos Santos	2º

#### VIII – CONVOCAÇÃO PARA SECRETÁRIA ESCOLAR

NOME	COLOCAÇÃO
Marceli Da Cruz Silveira	4º

#### III – DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou certidão de quitação eleitoral – link [Certidão TSE](#) ;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP;
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual. – Links [Certidão Federal](#) [Certidão Estadual](#)
- Impressão do print da tela, com resultado de consulta realizada no seguinte site: [TCE/Consulta-Atos de Pessoal](#)

#### IV – EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Os convocados receberão Informativo designando exigências médico-ocupacionais para o exercício das funções de excepcional interesse público.

#### V – DAS ACUMULAÇÕES DE CARGO

O artigo 37, caput e inciso XVI, da Constituição Federal, dispõem sobre as impossibilidades de acumulação de cargos dentro da Administração Pública. Acumulam cargos PÚBLICOS, as pessoas

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 497

18 de Junho de 2024



Estado do Rio de Janeiro

**Município de Silva Jardim**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

E-mail: [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

físicas que exerçam mais de um cargo, emprego ou função pública, remuneradas, dentro da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

As exceções para a acumulação de cargos públicos, delimitadas pelo texto Constitucional, são: a) a de dois cargos de Professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Ficando, desde logo, informada a impossibilidade de acumulação para os cargos que não se enquadrem nas exceções constitucionalmente previstas.

Silva Jardim, 18 de junho de 2024.

**Rafael da Silva Côrtes Freitas**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Mat. 8424-7